

## FATO RELEVANTE

### **Ofício B3 n.º 472/2025-DER – Deferimento de tratamento excepcional para a emissão e manutenção temporária de ações preferenciais**

**São Paulo, 17 de dezembro de 2025** – A Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Cyrela” ou “Companhia”), em observância ao §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e à regulamentação da CVM, notadamente a Resolução CVM nº 44/2021, e em complemento ao Fato Relevante divulgado em 10.12.2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, recebeu o Ofício B3 n.º 472/2025-DER (“Ofício B3”), por meio do qual a Diretoria de Emissores e Relacionamento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) comunicou o deferimento do pedido formulado pela Companhia tendo por objeto a dispensa, em caráter excepcional, da obrigação prevista no artigo 8º do Regulamento do Novo Mercado.

A Companhia esclarece que o pleito havia sido apresentado à B3 visando à emissão, de forma excepcional e temporária, de ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com direito a voto, conversíveis em ações ordinárias e resgatáveis (“Ações PN Especiais”), a ser deliberada na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em 1ª convocação, em 31.12.2025 (“AGE”), nos termos da proposta da administração para a AGE.

Nos termos do Ofício B3, a dispensa ora concedida pela B3 permitirá que a Companhia, emita, exclusivamente por conta da bonificação a ser deliberada na AGE, e mantenha, excepcionalmente e **até 31.12.2028**, as Ações PN Especiais, as quais deverão atender ao requisito “*one share, one vote*”.

A Companhia ressalta, por fim, que a íntegra dos termos e condições da estrutura proposta aos acionistas da Companhia a ser deliberada na AGE pode ser consultada nos documentos de convocação da AGE, disponíveis nas páginas eletrônicas da Companhia, da CVM e da B3.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

**Miguel Maia Mickelberg**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

*Publicly Held Company*

**Corporate Taxpayers (CNPJ) No. 73.178.600/0001-18**  
**Company Register (NIRE) - 35.300.137.728 | CVM Code No. 01446-0**

## MATERIAL FACT

### **Official letter B3 No. 472/2025-DER – Granting of exceptional treatment for the issuance and temporary maintenance of preferred shares**

**São Paulo, December 17<sup>th</sup>, 2025** – Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Cyrela” or “Company”), in accordance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law nº 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Corporation Law”) and article 2 of Resolution CVM nº. 44, of August 23, 2021, as amended (“Res. CVM 44”), and in addition to the Material Fact disclosed on December 10<sup>th</sup>, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, it received Official Letter B3 No. 472/2025-DER (“Official Letter B3”), through which the Issuers and Relations Department of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) communicated the approval of the request made by the Company for an exceptional exemption from the obligation set forth in Article 8 of the Novo Mercado Regulations.

The Company clarifies that the request had been submitted to B3 for the exceptional and temporary issuance of registered, book-entry preferred shares with no par value, with voting rights, convertible into common shares and redeemable (“Special PN Shares”), to be decided at the Extraordinary General Meeting to be held, at first call, on December 31<sup>st</sup>, 2025 (“EGM”), pursuant to the management proposal for the EGM.

Under the terms of Official Letter B3, the exemption now granted by B3 will allow the Company to issue, exclusively on account of the bonus to be decided at the Extraordinary General Meeting, and to maintain, exceptionally and until **December 31<sup>st</sup>, 2028**, the Special PN Shares, which must meet the “one share, one vote” requirement.

Finally, the Company emphasizes that the full terms and conditions of the structure proposed to the Company's shareholders to be decided at the EGM can be found in the EGM call documents, available on the websites of the Company, the CVM, and B3.

São Paulo, December 17<sup>th</sup>, 2025.

**Miguel Maia Mickelberg**  
Chief Financial and Investor Relations Office